



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

RESOLUÇÃO CS Nº 4/2019

ANEXO III

EDITAL Nº 017/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022 - IMÓVEIS
RESIDENCIAIS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo—Campus Santa Teresa, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá a permissão do uso de 2 (dois) imóveis residenciais e 1 (uma) vaga na Casa Coletiva Masculina CB-03, de propriedade do Ifes Campus Santa Teresa, obedecidas as condições da Resolução CS nº 4/2019, de 22 de abril de 2019, conforme processo nº 23156.002061/2022-57, constituindo como objeto desta permissão o imóvel descrito abaixo:

01- Identificação do Imóvel: Imóvel Residencial – Casa CE – 35.

Localização do Imóvel: Área principal do Ifes Campus Santa Teresa.

Valor do Imóvel: R\$ 58.698,48 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e qua-renta e oito centavos).

Área construída(m²): 125,40 m².

Área de quintal(m²): 720m²

Prazo de vigência da permissão de uso: 36 meses.

02- Identificação do Imóvel: Imóvel Residencial – Casa CE – 39.

Localização do Imóvel: Área principal do Ifes Campus Santa Teresa.

Valor do Imóvel: R\$ 61.366,59 (Sessenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquen-ta e nove centavos).

Área construída(m²): 131,10 m².

Área de quintal(m²): 389m²

Prazo de vigência da permissão de uso: 36 meses.

03- Identificação do Imóvel: 1 vaga (1 quarto) no Imóvel Residencial Coletivo- Casa CB–03.

Localização do Imóvel: Rua do Comércio, Bairro de São João de Petrópolis.

Descrição do quarto: Quarto com aproximadamente 2,5m x 5m = 12,5m².

Prazo de vigência da permissão de uso: 36 meses.

1. DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO

1.1 As solicitações de inscrições a este Edital deverão ser entregues na Coordenadoria de Patrimônio, Materiais e Suprimentos de 7:00 às 16:30 hrs, no período de 19/07/2022 a 25/07/2022 ou envio de documentos digitalizados pelo e-mail patrimonio.st@ifes.edu.br.

2. DOS DOCUMENTOS

2.1 A solicitação deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

I – Anexo IV da Resolução CS nº 4/2019, devidamente preenchido e assinado;

II – Cópia simples do CPF e RG;

III – Comprovação de tempo de serviço no campus;

IV – Relação de dependentes;

V – Cópia do contracheque relativo ao último mês;

VI – Certidão de casamento ou declaração de união estável;

2.2 O servidor poderá, de forma facultativa, juntar sua Declaração de Imposto de Renda referente ao ano-calendário mais recente, com autorização para que ela possa ser publicitada aos servidores da comissão, e/ou certidões negativas de cartórios de registro de imóveis.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Eventuais dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3259-7859, ou pessoalmente com o responsável pelo patrimônio do campus, no horário das 7:00 às 16:30 horas.

4. CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Publicação de Edital	19 de julho	Site institucional
Inscrições	19 de julho a 25 de julho	Coordenadoria de Patrimônio do Campus
Resultado parcial	26 de julho	Site institucional
Recurso	27 a 28 de julho	Coordenadoria de Patrimônio do Campus
Resultado final	29 de julho	Site institucional

Santa Teresa, 19 de julho de 2022.

Paola Alfonsa Vieira Lo Monaco

Diretora-Geral Substituta

Portaria nº 317, de 06.12.2021

GEDOC de 06.12.2021